

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**EDITAL 17/2023****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA
SELEÇÃO DE COORDENADORES DO PROGRAMA DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - **RETIFICADO****

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através da Coordenação de Ensino Superior (CES), em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (Pibid) da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as normas do PROGRAMA ESTADUAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ARTICULADAS ENTRE A EDUCAÇÃO BÁSICA E O ENSINO SUPERIOR (UEPB/SEECT/FAPESQ), torna público o presente instrumento para a seleção de professores de cursos de licenciatura da UEPB para compor o quadro de coordenadores de área do PIBID/UEPB, atuando de acordo com os dispostos a seguir.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar coordenadores de área para a atuação nos subprojetos que compõem o projeto institucional do PIBID/UEPB, nos termos deste edital.

2. CURSOS DE LICENCIATURA/CAMPUS

Quadro 01: Áreas contempladas neste edital para o PIBID/CAMPUS

Quadro de vagas (PIBID/UEPB)			
Área	Curso na UEPB	Vagas	Cidade/Campus
Matemática	Matemática (CCT)	03	Campina Grande/I
Educação Física	Educação Física (CCBS)	01	Campina Grande/I
Biologia	Ciências Biológicas (CCBSA)	01	João Pessoa/V
Sociologia	Sociologia (CEDUC)	01	Campina Grande/I
Espanhol	Letras Espanhol (CEDUC)	01	Campina Grande/I
Inglês	Letras Inglês (CEDUC)	01	Campina Grande/I
Inglês	Letras Inglês (CH)	01	Guarabira/III
Geografia	Geografia (CEDUC)	01	Campina Grande/I
História	História	01	Campina Grande/I
Português	Letras Português (CH)	01	Catolé do Rocha/IV
Química	Química (CCT)	01	Campina Grande/I



3. PIBID: OBJETIVOS GERAIS

O Pibid visa proporcionar aos discentes uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas, objetivando a

elevação da qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições de educação superior, assim como a inserção dos licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, para promover a integração entre educação superior e educação básica, e, deste modo, proporcionar aos futuros professores a participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

4. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

4.1. São requisitos para submissão de proposta de subprojeto pelos professores e professoras dos cursos de licenciatura da UEPB:

- I. Ter a candidatura aprovada em Assembleia departamental, no período do presente edital;
- II. possuir título de mestre ou de doutor;
- III. ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou de pós-graduação.
- IV. ser vinculado a UEPB, pertencer ao quadro permanente como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- V. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente efetivo da UEPB;
- VI. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;
- VII. possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos oito critérios abaixo:
 - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;



- b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
- d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
- f) docência em curso de formação continuada e *lato sensu* para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
- h) docência na educação básica (função docente).

VIII. Firmar termo de compromisso, comprometendo-se a dedicar-se às atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

4.2 Para todas as modalidades é obrigatório aos/as docentes o cadastramento e atualização de seus dados curriculares no Sistema da FAPESQ. O não preenchimento de pelo menos três itens do critério VII do item 4.1 implica na impossibilidade de cadastramento do docente na proposta institucional, devendo o departamento indicar um segundo docente para a vaga.

5 INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

5.2 O(a) docente interessado(a) em participar da seleção para bolsistas do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, de acordo com as áreas do Quadro 01, deverá efetivar sua inscrição, utilizando o e-mail institucional da UEPB, através do formulário <https://docs.google.com/forms/d/11EuG9Pq3LF6tCkr8oa4W8rtSt66nwwRvo6omiJaN8WA/>.

5.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato(a), através do preenchimento das informações no formulário de inscrição.

5.4 Ao se inscrever, através do preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar:



- a) ata com a anuência da Assembleia Departamental do qual toma parte;
- b) Uma Proposta de Ação junto ao subprojeto em desenvolvimento (conforme Anexo).
- c) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica.

5.5 O(A) docente é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

5.6 A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.3 deste edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo.

6 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os Departamentos poderão apresentar Ata com a indicação de mais de um docente por curso, entretanto, dadas as características do Edital apenas será concedida bolsa a um docente orientador selecionado.

6.2 O processo de seleção dos docentes de cada área/curso será conduzido por uma Comissão de Avaliação constituída por membros do subprojeto em execução ao qual pleiteia ingresso o docente e pela Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

6.3 Para fins de classificação, se necessário, a Comissão de Avaliação considerará a pertinência da Proposta de Ação apresentada considerados os objetivos do subprojeto em desenvolvimento.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados será publicada **na página da UEPB**, www.uepb.edu.br.

7.2 O resultado desta seleção **não implica** na imediata contratação do/a bolsista, estando **condicionada à autorização pela FAPESQ**.

8 DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	09/05/2023
Período de Inscrições (formato online)	10/05/ a 16/05/2023
Etapa 1. Homologação das Inscrições (Avaliação dos	17/05/2023



requisitos, a ser divulgada na página da UEPB)	
Interposição de Recursos à Etapa 1	18/05/2023
Resultado do Recurso e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	19/05/2023
Etapa 2. Período de Seleção	22/05 a 26/05/2023
Resultado Preliminar (a ser divulgado na página da UEPB)	29/05/2023
Prazo para interposição de Recurso ao Resultado da Etapa 2	30/05/2023
Resultado do Recurso	01/06/2023
Divulgação do Resultado Final	02/06/2023
Início das atividades	05/06/2023

9 DOS RECURSOS

9.1 Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso, por escrito, conforme cronograma do item 8, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações ao e-mail pibid.prograd@setor.uepb.edu.br.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência, no e-mail pibid.prograd@setor.uepb.edu.br.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESQ ou da Coordenação de Ensino Superior da PROGRAD, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência, os(as) docentes orientadores(as) e a CES/PROGRAD.

Altamir Souto Dias
CES/PROGRAD/UEPB



ANEXO

PROPOSTA DE AÇÃO

1. Nome completo:
2. CPF:
3. Formação em licenciatura:
4. DEPARTAMENTO:
5. CAMPUS:

PROPOSTA (preencha de forma sucinta, clara e objetiva)

I - Descreva os objetivos específicos da Proposta de Ação	
II - Liste as metas a serem alcançadas e seus respectivos indicadores de acompanhamento.	
<i>Meta 1</i>	<i>Indicador 1</i>
<i>Meta 2</i>	<i>Indicador 2</i>
(+)	(+)
III - Detalhe a estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto.	
IV - Descreva de que maneira a Proposta de Ação promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento.	
V - Apresente as estratégias a serem adotadas na Proposta de Ação para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade.	
VI - Descreva as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação à Proposta de Ação;	
<i>(até 5.000 caracteres)</i>	
VII - Indique as estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.	



UEPB

XIV - Detalhe os mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer da Proposta de Ação.

Universidade Estadual da Paraíba

Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB,
CEP 58429-500, Fone/Fax: 83 3315.3300